

# A IMPRENSA DE CUYABÁ

PERIÓDICO POLÍTIPO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA  
1 DE OUTUBRO DE 1882

A Imprensa publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscryva-se no  
Escritorio da Typographia e da Imprensa, ou directamente ao Editor, a preço de 1400 reis  
Anualidade, annual - Para a Província 12.000. Para fora 15.000.  
—Editor—  
Antonio Maria de Moraes Nobreiros  
e mais auctores e colaboradores.

## NOTICIARIO.

**Concurso**—Em razão de se acharem a concurso as cadeiras de Latim, Historia Sagrada e Ecclesiastica, e Canto Gregoriano do Seminario Episcopal desta Diocese, julgamos de utilidade publicar a parte do Decreto N.º 30 73 de 22 de Abril ultimo relativo aos mesmos concursos.

**Casamento**—Receberão-se em matrimonio no dia 24 do corrente o Sr. Dr. Francisco Antonio de Azeredo com a Exm.ª Smt.ª D. Maria Joaquina dos Santos.

**Obito**—Falleceu no dia 23 d' este nesta cidade o Tenente Coronel José Antunes Maciel de uma enfermidade aguda que o arrebatou em oito dias do numero dos vivos deixando inconsolavel sua familia, a qual damos sinceros pezames.

**Nomeação**—Foi nomeado Thesoureiro da Contadoria Provincial, na vaga que deixou o finado Tenente Coronel José Antunes Maciel, o Rd.º Conego Joaquim Antonio da Silva Rondon, por acto da Presidencia de 24 do corrente.

**Resposta ás perguntas**.—Si Fr. Angelo era bom, e o serviço publico tinha conveniencia na sua conservação na Aldeia do Bom Conselho—para que ser removido como noticiou o Matto Grosso em sua Gazetinha de 20 do corrente, de que transcrevemos com o mesmo titulo, no noticiario da quinta feira p. p.º

As causas de tal remoção não indagamos (deve-as saber a autoridade que assim procedeo) talvez fossem as provadas ante o tribunal da Policia em Albuquerque, e outras, que forçarão a Presidencia a proceder assim: pois nos parece que S. Ex.ª não tomara tal expediente, se elle fosse de encontro ao interesse do serviço publico.

### SEMINARIO EPISCOPAL.

Effectuou-se nos dias 24 do corrente sobre a Presidencia do Sr. Prototypario Barreto e direccção scientifica do Sr. Padre Mestre Bernardino José Soares a Conferencia de Theologia Moral sobre o Sacramento do Baptismo, sendo conferente o Diacomo José Ignacio Seixas de Brito, e a 26, sob a Presidencia de S. Ex.ª Rm.ª, a Reparação de Rhetorica da qual foi reparador o Seminarista Manoel Franco de Moraes.

Tem hoje lugar a ultima reparação de Theologia Dogmatica do corrente anno lectivo, sobre as theses seguintes:

#### 1.ª These

Cada um dos fideis tem seu Anjo da Guarda.

#### 2.ª These

E' sobremaneira provavel a doutrina dos que ensinam, que a todos ainda mesmo aos inferis é dado um Anjo Custodio.

**3.ª These**  
A cada um Reino, Imperio, ou Communidade é deputado por Deos, um Anjo da Guarda.

**These**  
Os Anjos foram creados no estado de graça; pecarão, e foram condemnados a supplicios eternos.  
Terve lugar no dia 27 do corrente a confissão e Communhão dos Seminaristas iniciando, na forma dos Artigos 33 e 39 dos Estatutos.

Dos Concursos na forma do Decreto 30 73.

Art. 2.º As nomeações dos professores serão feitas pelos bispos, mediante concurso; sendo, porém apresentado ao governo, para se effectuar por ordem do pagamento dos respectivos honorarios.

Art. 3.º Os bispos proporão ao governo as vagas que entenderem mais accommodadas para este concurso, afim de que, á vista das propostas, seja regulado este objecto de um modo uniforme em todos os seminarios.

Art. 4.º Enquanto não for publicado pelo governo o regulamento para o concurso, na conformidade do artigo antecedente, serão observadas as seguintes disposições:

§ 1.º O concurso será feito perante uma comissão, composta de um delegado do bispo, como presidente do acto, do reitor do seminario, e de tres examinadores nomeados pelo bispo, e pela mesma comissão será julgado.

§ 2.º O acto do concurso consistirá em duas provas, uma oral, que será uma protecção publica, e outra escripta, que será uma dissertação. Ambas serão dadas sobre pontos formados do modo seguinte:

§ 3.º Reunida a comissão na véspera do dia marcado para o acto, cada um dos examinadores apresentará dez pontos, e de entre os trinta apresentados escolherá a mesma comissão quinze. Destes quinze o candidato tirará um á sorte, o qual será o objecto da prova. Se houver mais de um candidato, tirará o primeiro que se achar inscripto.

§ 4.º Para a prova oral o ponto será dado na véspera com o intervallo de 24 horas, dando-se meio hora para a protecção. Para a prova escripta o ponto será tirado, na occasião do acto, tendo o candidato, tres horas para escrever a dissertação.

§ 5.º Para o concurso de cadeiras de linguas serão tirados os pontos na occasião do acto, constituindo a prova escripta em traducção de textos de autores classicos da lingua nacional na da cadeira que estiver em concurso, e em traducção desta naquella; e mais em composições, na lingua da cadeira, sobre um ponto de grammatica desta mesma lingua. A oral consistirá na regemem, em todas as suas partes, de textos de autores classicos de ambas as linguas.

§ 6.º O presidente da comissão marcará, conformo for o numero dos candidatos, os dias em que deverão ser dadas as provas, submettendo, porém, previamente a Presidencia a designação que houver feito.

§ 7.º Concluido todas as provas, a comissão procederá á votação sobre o merecimento de cada um dos candidatos, e em seguida subirá o orden em que os devesa propor a nomeação do bispo.

§ 8.º A proposta será acompanhada dos requerimentos, dos documentos, que os candidatos apresentarem, das provas escriptas, e copia das actas do concurso, inclusive a da formação dos pontos da véspera, bem como da informação da moralidade e serviços dos candidatos.

§ 9.º As regens antecedentes não são applicaveis aos concursos para as cadeiras de Liturgia e canto gregoriano, para as quaes os bispos poderão crear regens escriptas.

§ 10.º O bispo dará as necessarias instrucções sobre o modo da inscripção, do prazo, e da con-

curso, e organização dos pontos, formalidades do acto das provas, e sobre o modo que convierem.

§ 11.º Os bispos poderão assistir a todos os actos de concurso.

Art. 5.º Se, aberto o concurso duas vezes, não apparecerem candidatos as cadeiras, os bispos poderão nomear livremente quem as occupar.

Do mesmo modo poderão admitir estrangeiros na regemem das cadeiras, mediante contrato, o qual, porém, será, previamente, submettido á approvação do governo.

Art. 6.º Se nenhum dos candidatos for approvado em concurso, ou se nenhum delles for nomeado pelo bispo, proceder-se-ha a novo concurso.

## COMMUNICADO.

Tanto apreciou a redacção do Matto Grosso a aparição de um jornalista intitulado a Matraca, distribuido e vendido a 24 do corrente nesta cidade, que dedicou-lhe um artigo de fundo, affirmando ter visto com prazer a publicação d' elle, e dizer muito este facto na historia do nosso paiz, pela coincidência da data, e do lugar da publicação com o dia em que morreu o Principe liberal fundador do Imperio (tão ingratamente insultado pelos liberaes na inauguração de sua estatua na praça da Constituição).

Entretanto que assim se exprime o Matto Grosso, constanço que o Sr. Dr. Chefe do Policia despunha-se a tomar providencias sobre tal jornalito.

E na verdade vejamos o que é a Matraca, e comparemos a imparcialidade do Matto e as cousas que lhe sao dignas de louvar.

A Matraca é um periodico em ottavo que, (publica-se nesta cidade, ao largo do Ypiranga em casa de M. P. B. e vende-se na mesma casa; avulsos a 80 reis.)

No largo do Ypiranga não tem typographia, as unicas que existem nesta cidade sao as da Imprensa e do Matto Grosso.

M. P. B. São tres letras alphabeticas que nada exprimem de positivo, e que podem exprimir milhares de nomes proprios na mesma ordem em que se acham collocadas.

Da casa onde publica-se não dá a Matraca o numero: é no largo do Ypiranga, eahi ha muitas casas, onde talvez morem outros, que sem serem os publicadores da Matraca, tenham as mesmas iniciais.

Diz-se ella—periodico imparcial—e sem cor politica, para vender melhor suas paixões proprias e de facção politica aos incautos e inexperientes—de maneira do lobo da fabula vestido com as pelles de cordeiro, ou da doninha, que se envolveu na larinha para poder melhor caçar os ratos inexpertos; porque os homens sensatos, tratando-se com o mercêdo despreso, lhe responderão de longe—Sic valeas, (M. P. B.) at facinas, que jaces!

A Matraca diz que é filha de paes incognitos—não tem redactor, ou editor, ou responsavel conhecido, que pôs sob a capa da trunção morder a este e aquillo, que uso for de sua attenção, ou que o despoito lhe indicar, sem deixar-lhe garantias.

Quer abrir uma luta de provocações em que nada terá a perder; porque em remate dará ao offendido como autor das offensas—um ou dous defuntos—como já aconteceu á Voz da Verdade, hoje Matto Grosso:

A Matraca, pois, está constituída com todas as solemnidades do código: não nasceu sob bons auspícios (diz ella) parece que já adivinhava a repulsa publica!

E' pois á esse jornalito que incensa o Matto Grosso.

Vai bem—Os typos da Matraca são os da typographia do Matto, que hoje tambem sem responsavel conhecido—se irmana e confraternisa com a Matraca, para talvez nos offerecer, em breve, alguma correspondencia escripta de Sant' Anna do Parahyba a 12 de Julho de 1862—chegada a esta cidade a 13 do mesmo mez, responsabilizada a 14 por um defunto, e impressa a 18 do mesmo mez na Voz da Verdade, e depois apresentar em Juizo um pobre creoullo taverneiro, que mal sabia assignar seu nome, e que ja era fallecido, como Editor, porque nesse tempo, como hoje, a Voz tinha occultado ao publico o seu responsavel.

Até poucos dias trazia o Matto o nome de seu responsavel, tres semanas ha que este escorregou-se caladamente, sem dizer que continuava ou não talvez por mais honesto; é provavel pois que esteja vago o lugar, para dar-se a algum defunto. As provocações, que então não apparecião, vão se dando a lume.

E' a será sempre uma luta desigual; a imprensa, em frente do publico, offerecendo-lhe a garantia nas suas publicações, o Matto e a Matraca por detrás de um páo promptes a ferir e aggreirir a quem não pôde reconhecer-os.

Nestas circumstancias somos forçados a não entrar polemicas com as duas folhas supra.

Suiremos nosso caminho sem nos dar de quem vem atrás—ou de quem passa adiante.

## REFORMA ELEITORAL.

### ELEIÇÃO DIRECTA.

#### VI.

Terminámos o precedente artigo, citando algumas disposições da ultima lei franceza, que regeu a eleição directa, restrictiva e limitada; não, como dissemos, porque ella nos pareceisse applicavel ao nosso estado social, mas por ter sido a França onde esta forma eleitoral tinha sido mais claramente definida, e tambem no intuito de facilitar aos nossos leitores o poderem julgar por si mesmos do espirito e da intenção dessas leis.

Sem duvida a maior parte dos leitores hão de ter achado, como nós, essa legislação demasiadamente restrictiva, nas condições que habilitavam os cidadãos para o eleitorado.

Não existem, porém, defeitos em lei alguma, tão pensada como foi a lei eleitoral em França, que não tenham em factos nocivos, anteriormente consummados, e razão efficiente da sua existencia.

Para julgar com justiça essas leis, cumpre reportarmos ás épocas em que foram promulgadas, e ahí encontraremos a causa promotora, a explicação natural dessas restricções, que nos parecem hoje, e que seriam realmente, em nosso entender, demasiadas.

A lei de 1817 era ainda mais restrictiva do que a de 1834, cujos principaes artigos traduzimos no precedente artigo. Porque foi que as camaras francezas, compostas

quasi exclusivamente de homens eminentes nas sciencias, nas armas, na industria, no commercio, em toda a qualidade de serviços prestados á França, e alguns mesmo a todo o mundo civilizado, adoptaram leis, que hoje nos parecem tão severas, nas condições que requerem para conferir direito ao eleitorado?

A razão disso ei-la ahí está bem patente nos factos occorridos quando se promulgava a lei de 1817, os quaes deram origem a um opinião publica niamamente reactiva, eternavam odiosos e até abominados em muitos departamentos os homens do voto universal, os republicanos e os bonapartistas.

A França achava-se então humilhada, como nunca estivera nos quatorze seculos da sua nacionalidade: estremecia de horror ao ver uma occupação militar estrangeira de grande parte de suas provincias; pagava milhares de milhoes de contribuições de guerra; não havia familia que não tivesse perdido algum de seus membros no cadafalso, ou nos campos de batalha; para os trabalhos da lavoura e da industria restavam apenas velhos e meninos, porque os adultos tinham acabado na continuada anarchia da republica, ou nas infadões e pela maior parte desnecessarias batalhas do imperio; a falta de braços, e a occupação militar, geravam a fome, ou pelo menos a excessiva carestia dos viveres em todo o reino; os paes de familia não podiam casar suas filhas, como lhes dictavam a razão e o interesse da sua descendencia, por que não havia adultos que podessem ser verdadeiros esposos, e era forçoso escolhê-lhes entre velhos e meninos; os medicos já prophetisavam que esses casamentos, unicos então possiveis, haviam de fazer degenerar a raça franceza, e a prophécia realisonou-se na geração seguinte, e ainda se estão sentindo seus effeitos, porque a estatura média dos francezes abaixou duas pollegadas das que tinha em 1790, e ainda hoje não é possivel achar soldados sufficientes com a altura exigida por lei, e o governo é obrigado a prescindir dessa estatura legal em grande parte do exercito. Eram estas as grandes fidelidades que a republica e o imperio tinham deixado á França com o seu voto universal,—todas as calamidades que podem aterrar um povo, até a degeneração da raça nacional!

Raro era o caso da França onde se não amaldiçoassem os autores de tantas calamidades; e a plebe, que em toda a parte é plebe, e em parte nenhuma deixa de ter excitadores, manifestava o seu furor pelos padecimentos reaes de que era victima, e o horror que lhe inspiravam os partidistas da republica e do imperio, espandendo, assassinando os que encontrava no interior dos departamentos sem a protecção da força publica.

Os homens illustrados e verdadeiramente liberais, que desejavam ver sancionados os grandes resultados sociais do nobre movimento humanitario de 1789; que sempre haviam lamentado as atrocidades desnecessarias da republica, e as calamidades produzidas pela longa ambição do imperio, sabiam perfeitamente que o voto universal fora a causa primaria de todas aquellas desgraças, e só achavam remedio para ellas se não reproduzirem na restricção do direito de votar; e por isso o conferiram exclusivamente á propriedade, parecendo-lhes que era ella a maior garantia da ordem publica, e da real liberdade politica, que até ahí nunca existira em França, apezar do voto universal, e das muitas constituições que elle produzia.

Decidiu-se, pois, em França que, assim como n'uma familia pinguem mande, um

quem impõe regras ou dá ordens, senão aquellos que pagem as despesas da casa e sustentam a familia, assim tambem ninguém teria ingerencia pessoal nos negocios da nação sendo aquellos que contribuissem para as despesas do Estado; e porque a França estava naquello tempo soffrendo as funestas consequencias do voto universal, e receiava tudo quanto podesse parecer-se com tão maleficio voto, elevou o senso eleitoral a uma quota que desviasse tamanhos perigos.

O principio de que só o censo dava direito ao eleitorado, foi absoluto na lei de 1817. A lei de 1831 conservou esse principio; mas como as calamidades causadas pelo voto universal já então se achavam em parte sanadas, fez uma excepção em favor dos membros e correspondentes do Instituto, dos officiaes reformados, e dos medicos empregados nos estabelecimentos de caridade.

Estas excepções parecem-nos bem insignificantes, a nós que estamos habituados a ver o direito de votar exercido indistinctamente pela multidão, sem condição de censo nem de intelligencia. Não julgue, porém, o leitor que essas tão limitadas e quasi insignificantes excepções á regra geral fossem adoptadas, sem violenta opposição dos que eram de parecer que se conservasse intacto e absoluto o principio da igualdade de tributos para a igualdade de direitos eleitoraes.

A estas e outras excepções, em que iam apparecendo tendencias para o voto universal, sempre se oppôz o grande ministro, de celebridade inferior a seu merito, o honrado liberal Casimiro Périer, cuja vida tambem se consumiu e se extinguiu, como a de nosso Marquez de Paraná na repressão das sedições, e em lutas de leis eleitoraes.

Poucos homens de Estado temos conhecido mais pericados do que estes dous primeiros ministros de duas nações tão distantes uma da outra, pelo espaço e por muitas outras razões; e não podemos resistir á tentação de expor ao leitor os fundamentos deste nosso dito, embora assim nos desviemos um tanto, por alguns minutos, do nosso principal assumpto.

Casimiro Périer era negociante de provincial austeridade em seus negocios bancarios. O Marquez de Paraná era juiz de inteira inconcussa na distribuição da justiça. Casimiro Périer era homem de intelligencia superior, e de uma força de vontade que mais de uma vez espantou e subjugou as camaras francezas. O Marquez de Paraná tinha extraordinaria rapidez de percepção, e tamanha força de vontade, que os obstaculos que encontrava, ao que elle julgava conveniente ao Estado, levavam a uma exaltação nervosa quasi mórbida, e mesmo mais de uma vez o fizeram adoecer. Ambos governaram em tempos de sedições, e consumiram parte do tempo das suas administrações a reprimir e a vencer revoltas.

Ambos passaram entre os eruditos por medicres oradores, e em verdade nenhum delles tinha rasgos de eloquência, nem mesmo elevação de estilo; se porém em seus discursos se não encontrava o sublime da eloquencia, via-se em todos elles a intenção proflua da utilidade publica, e a previsão de verdadeiros homens de Estado que, antevendo os successos politicos, se esforçavam em poupar grandes desgraças ás gerações futuras das nações, cuja direcção governativa lhes estava confiada.

Ambos fizeram modificações nas leis eleitoraes, que existiam nas respectivas nações. Ambos encontraram resistencias obstinadas. A Périer apresentavam essa resistencia os chamados progressistas, que

queriam introduzir na nova lei, o germen do voto universal, isto é, o germen da anarquia, ou do despotismo, como elle prophetisava, e como se realisou effectivamente em 1848. O Marquez de Paraná travou luta renhida com as influencias, que não queriam abdicar em favor do bem publico. Ambos conseguiram parte de seus intentos, mas ambos consumiram a força vital nesse lidar intenso, contra a obstinação das sedições e das resistencias parlamentares. Ambos contrahiram molestias mortaes nas violentas agitações do governo, e ambos morreram sendo ainda primeiros ministros. Ambos foram acompanhados ao tumulo por tudo quanto havia de honesto e illustrado em Paris e no Rio de Janeiro.

Por esta resenha comparativa das qualidades destes dous homens d' Estado; da identidade de circumstancias em que se acharam, e dos obstaculos que se oppozeram a seus bons designios governativos, e até pela similitude das causas que os levaram ao tumulo, poderá inferir o leitor que alguma razão nos assistia para affirmarmos que não conheciamos dous ministros mais parecidos. Se a França liberal tem com justa razão orgulho d' este seu primeiro ministro, conservemos tambem gratá memoria do nosso grande estadista, que nos quiz dar a realidade da representação nacional, e a verdade da constituição d' o governo representativo, por meio de uma lei analogia em principios á que referendou o ministro francez.

Manifestamente as leis eleitoraes censitarias francezas são inapplicaveis ao nosso estado social. Qual dos nossos politicos se resignaria a ser deputado sem subsidio algum? E fora desses, onde homens habilitados para as importantes funções de legisladores?

Esta só consideração basta para mostrar que as legislações das nações que dão em ultimo resultado serem gratuitas as funções legislativas não podem ser adoptadas no Brazil; e por isso, conhecido o principio da lei franceza, escusado seria occupar-nos com as leis que impõem o mesmo preceito em outras nações.

O mesmo, porém, não succede com a lei que actualmente rege em Portugal a eleição directá, censitaria e limitada. E' esta a ultima lei eleitoral promulgada na Europa, e seus autores parecem ter aproveitado os mais recentes trabalhos praticos e especulativos, a respeito de legislação eleitoral directá, e censitaria.

Entendemos tambem que é ella a lei cujas estipulações se tornariam applicaveis em maior numero, *mutatis mutandis*, ás nossas circumstancias.

E' estensa—é quasi um codigo, mas tem a paciencia o leitor. A questão que encetamos é, em nosso pensar, a mais vital para o Brazil na actualidade. A riqueza da nossa provincia, de que pouco ou nada se trata, suas forças productoras, não podem augmentar; e occupando-se todos com politica e eleições, ninguém indica ao menos o meio pratico da augmentar essas forças, ou de aproveitar melhor as poucas que temos. Com a tranquillidade real e duradoura da provincia ninguém conta, em quanto os influentes dos actuaes partidos, ou de facções de partido, poderem lançar mão da arma da exclusão que lhes ministra a eleição indirecta. Todos temos filhos, e raro é nosso leitor que não tem que perder: excitar paixões partidarias é tarefa facil a qualquer escriptor que se dirige a sectarios predispostos, mas nós, que só queremos convencer e fazer mudar de crenças erroneas, precisamos que os nos-

sois leitores se deem ao trabalho de meditar e estudar. Não queremos que nos acreditem pela nossa palavra, porque assim não teriam intima convicção pessoal, e não ficariam, como nós, algemados pela consciencia á crença na eleição directá, como meio de salvação publica.

O velho Portugal tambem lutou contra os males inherentes, e por toda parte inseparaveis, da maliciada eleição indirecta. Bem poucas eleições d'esta genero bastaram para convencer os homens d' Estado e todos os cidadãos honestos que, por semelhante methodo eleitoral, nunca haveria socoço publico nem verdadeira representação nacional.

Debalde a carta constitucional exigia no volante primario a renda de duzentos mil reis para ter direito ao eleitorado. As facções, que tinham todas a carta na bocca, e nem uma a tinha verdadeiramente no coração, annullavam de sua propria autoridade o preceito constitucional; e affirmando que não havia cidadão que não tivesse essa renda, converteram o voto prevalentemente condicional da carta em voto universal, contrario á letra e o espirito da carta.

Quaes sejam os defeitos desse voto universal já nós o vimos, durante o seu reinado em França.

Felizmente ninguém quaria em Portugal como estamos persuadidos que ninguém quer no Brazil, tão funestos effeitos. Facil se tornou por isso a reforma da lei, sendo, como era, manifesta a impossibilidade de serem executados os seus preceitos, no que dizia respeito á determinação do censo que dava direito ao eleitorado primario; e resultando da não-execução de tão sabios preceitos não haver realmente representação nacional, mas representantes de facções diversas, que geralmente antepunham seus interesses ao bem publico.

Um só facto bastará para mostrar até onde ia já em Portugal em tão pouco tempo a malefica influencia do voto universal. Nunca a lei nem as autoridades consentiram no uso de redes varredouras para pescar no Tejo. E' obvia a razão dessa prohibição. A rede varredoura traz do fundo do rio as femeas que estão pondo, e os peixes recém-nascidos, destroee os ovos, e acaba em pouco tempo com o peixe dos rios.

Os pescadores, em quem os agentes eleitoraes declararam provada a renda exigida pela carta, foram achados aptos para o eleitorado; e vendo elles, com o bom senso pratico d'aquella pobre gente, que toda aquella especulação eleitoral da sua terra redundava em proveito exclusivo dos agentes eleitoraes e de seus patronos, entenderam, bem contra seus verdadeiros interesses, mas emfim entenderam, que tambem elles deviam ter um quinhãozinho no banquete eleitoral.

Impozeram, pois, aos agentes das facções como condição de seus votos primarios, a permissão de pescar no Tejo com redes varredouras. E' de que modo facto não concebia para obter electores favoraveis a seus interesses? Concluiu-se o mercado, e o que mais é, executou-se. Não obstante ter sido novamente prohibido semelhante modo de pescar, que tão funesto se tornou á pobreza de Lisboa, cujo principal alimento era esse peixe, nunca mais o Tejo foi abundante de pescado, como era d'antes; e o historiador romano não podia dizer hoje com a verdade que o disse, ha mais de dous mil annos, *piscosa Olysiippo*.

Em verdade, este voto irracional parece funesto até a organização animal. Em França deteriorou a raça nacional, dimi-

nuiu a estatura dos homens; no Tejo ia dando cabo a raça dos peixes.

Foi por este e outros factos mais graves e analogos aos que se dão entre nós, que se promulgou a lei, cujo texto principiaremos a publicar no proximo artigo.

## CORRESPONDENCIA.

Villa Maria 13 de Setembro de 1863.

Srs. Redactores.

Pela sua conceituada imprensa em nome de todos quantos são victimas pesso a Vm<sup>as</sup>, chamem a attenção das autoridades competentes da provincia para que compadecendo-se de nós outros cá do centro providenciem de maneira que os estafetas logo que forem despachados dessa cidade para esta Villa lá nos dias cinco e vinte do cada mez, não parem seis e oito dias meia legua a quella d'essa cidade (varia grande), em batuques e outros puguões, dando assim lugar a aqui nos só recebermos nossa correspondencia vinda da corte e dessa cidade muitas vezes com desoiito e vinte dias de viagem! por ventura, nós por sermos titos da Villa Maria não temos negocio com a corte e essa capital?!

O meio de facilitar as communicações não é uma coisa que tanto o Governo Imperial tem procurado melhorar?! Como pois em Mato Grosso os estafetas gastão vinte dias para andarem quarenta leguas, ao passo que nas mais provincias do Imperio, são obrigados a andarem oito leguas por dia, quando não provarem molestias? Já nos faz falta o Sr. Peixoto do Azevedo, que quando os estafetas gastavam mais de dez dias, mandava uma patrulha esperal-os a entrada da Villa e os fazia entrar para o xadrez do quartel.

A eleição para electores, terminou-se como ja saberão os leitores.

O Sr. João Carlos Pereira Leite acaba de provar o seu patriotismo com a promptificação do edificio destinado para armazem de artigos bellicos, com o qual não gastaria menos de seis contos de reis, segundo ouvi dizer por um dos encarregados de examinares e avaliar a obra, o qual creio que ficou a contento do Sr. Coronel Portella, que nomeou a commissão de exame composta dos Capitão Deschamps, Costa Magalhães e Francisco Pinto de Arruda.

Forão electores desta Parochia na ultima eleição: Srs. Capitão Luiz Benedicto Pereira Leite, Tenente José Maria de Pinho, fazendeiros José Augusto Pereira Leite, Joaquim José da Silva e o Rm<sup>o</sup>. Capellão Capitão Padre F. P. de M. Jardim.

Já terão sciencia do poema que compoz o Tenente dos Caçadores Feliciano Caliope, por elle ve-se a triste desercção do partido liberal.

O dia 7 de Setembro aqui passou-se este anno, como sempre, com pouca concurrencia no Te-Deum, uma guarda de honra a porta da matriz, vivas (dados pelo Comandante dos Caçadores) e finalmente uma illuminação.

Ja que fallei em quartel cabe-me aqui dizer que os Officiaes dos Caçadores vivem de cabeça baixa a mor parte; pois estão com quase tres mezes de soldos vencidos. Com effeito elles tem razão, pois é o unico meio para subsistirem, sem soldo como passarão elles aqui onde tudo é tão caro?

Aqui chegou a 27 do mez findo, o Doutor Juiz de Direito da Commarca para instillar o jury, que se reunirá amanhã; mas como não ha processo algum para entrar; em julgamento creio que findará amanhã mesmo.

\* Veja-se o Appêndice.

O Coronel J. J. de Carvalho conseguiu tirar os objectos que tinham deitado no rio Paraguary para escaparem dos indios, pois do valor de quasi dez contos de reis, só desapareceu uma lavanca, e um tacho!... isto é que é ser feliz!...

Falleceu no dia 6 do corrente de uma queimadura uma menina filha de uma senhora chily do Baixo Paraguary.

Faz muito calor e poeira, desejo-lhes saúde e felicidades por ser como sempre.

— O Neoterico. —

## A PEDIDO.

Srs. Redactores.

Li no artigo de fundo do Matto Grosso ultimo um elogio ao Matraca por ter apparecido no dia 24 do p. passado, dia do passamento do heroe do Ypiranga.

Terrivel coincidência!! Nascer a Matraca em um dia em que a nação, grata ao seu libertador, ao seu fundador, devia estar coberta de luto por tão inesperada catástrophe!

Que analogia grandiosa encontrou o Matto nestes factos!... safat!

O Fugador do Imperio, um heroe filho de bravos, descendente de regia stirpe—A Matraca—filha de paes incognitos, sem nome proprio, sem actos, sem feitos que celebrem suas glorias—escondida debaixo das iniciaes M. P. B.

O Campo do Ypiranga em S. Paulo celebre pelo grito da Independencia—por esse echo que calou do Amazonas ao Prata, animando todos os brasileiros de um só coração, de um só pensamento, de uma só alma para sacudirem o jugo da metropole e constituirem uma grande nação.

O largo do Ypiranga em Cuiabá, sem feitos, alem dos foguetes para redicularisar o actual Chefe de Policia em 1880—sem monumento que o chame a consideração do estrangeiro, alem de muito tijuco no tempo das aguas, e poeira no rigor da secca!...

Será muito relaxar o heroe do Ypiranga de S. Paulo, comparal-o com o Matraca de Cuiabá.

Naquelle, tudo é grande, tudo admiravel! neste, tudo pequeno para termo de confrontação.

Aquelle, enfim, era principe, e este nunca passará de matraca. E o que é matraca senão uma taboa rasa com duas garras e extraordinarias orelhas que puchadas ou torcidas por um pulso forte, atormenta os ouvidos da gente annunciando sinistros e luto?

Que não passe, ao menos, sem este apello a triste analogia do Matto Grosso.

Adios Srs. Redactores.

Seu V. e Criado

B. P. M.

### MOTE.

TAFETÁ NÃO É—NOBREZA.

Gloza.

Chinello não é sapato,  
Não é tambor rabecão,  
Não será galinha pato,  
Não pode o porco ser gato,  
Vai d'encontro a natureza;  
O plebeu não tem—grandeza,  
Democrata não é—nobre,  
Quem é rico não é pobre,  
Tafetá não é—nobreza.

Segundo diz o—Matinho—  
Aqui ha um gram potente  
Que meda ja faz a gente  
E se arreanha o focinho,

### O novato fidalguinho

Altamente collocado—

Temos o chido entorçado;

Elle poem, dispoem de tudo;

E' qual—Lopes—façanhudo,

Tira té pao ao empregado.

Xo-que-esperança, nho pai, se não tinha minhocas!

—A Chata.—

### PEDIMOS MUITA ATENÇÃO AS AUTORIDADES PARA O SEGUINTE:

Tendo fallecido no Forte do Principe o Ten.º de Infantaria Francisco do Assis Barretto, que fincou o espólio desse official

## EDITAES.

Tendo sido restaurada pelo § 4.º n.º 9 do art. 1.º da Lei n.º 7 de 6 de Julho deste anno a cadeira de Grammatica Latina da Cidade de Poconé, ficando anexo a mesma cadeira o ensino de francez; o Exm.º Senr. Presidente da Provincia manda declarar em concurso a dita cadeira com o vencimento annual de seis centos mil reis.

Convido por tanto as pessoas, a quem convenha e estejam nas circunstancias de se oppor á dita cadeira, para que apresentem seus requerimentos documentados nesta Secretaria dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Secretaria do Governo de Matto Grosso em Cuiabá 23 de Setembro de 1883.

Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada

O Arsenal de Marinha d'Esta Provincia precisa comprar o seguinte:

Adobos, 8:000

Tijollos de construção, 4:000

Ditos de ladrilhar, 2:000

Cal, 90 alqueires

Barro, 400 carradas

Areia, 50 carradas

Telhões, 200

Linhas de 30 palmos, 4

Ditas de trinta e cinco palmos, 21

Ditas de vinte e cinco palmos, 8

Caibros, 46 duzias

Ripas, 10 duzias

Taboas de quatorze palmos, 60

Ditas de 12 palmos, 40.

As pessoas que quizerem vender os supracitados generos hajão de dirigir á Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha as suas propostas em carta fechada acompanhando-as das respectivas amostras, até o dia 6 do mez proximo futuro, dia em que pelas onze horas da manhã se hão de abrir as referidas propostas na presença do Conselho de compras, afim de serem preferidas aquellas que apresentarem a mercaderia de melhor qualidade e por menor preço.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha em Cuiabá, 29 de Setembro de 1883.

F. A. Castello Branco,  
Secretario.

## ANNUNCIOS.

Vende-se uma sesmaria de campos de crear de uma legua de frente e tres de fundo e pantaneas, que foi do finado Tenente Coronel Antonio José da Silva, cuja sesmaria confina com a sesmaria da figueira, pertencente ao mesmo finado; assim como todos os animaes vaccum e cavallar, que ficarão pertencendo a viuva do finado Antonio José da Silva Junior: para tratar com o Major Nuno Anastasio Monteirol.

Aluga-se uma das casas do Ypiranga: trata-se na rua Augusta n.º 10.

Vende-se um terreno com quarenta braças de frente na rua do Lava-pés, frente ao nascente, fundos do sol, partindo do nascente com a travessa projectada, e do poente com terras devolutas, quem o pretender pôde dirigir-se á esta typographia, que encontrará com quem trate. Cuiabá 28 de Setembro de 1883.

### CONVITE.

O Juiz e Juiza, da Jistividade de N. S. Senhora do Rosario, convidão, e rogo a todos os fieis e devotos da mesma Senhora, a comparecerem no dia dois do venturo mez, para assistirem o Triduo e no dia quatro a Missa cantada e o Sermão que terá lugar na respectiva Igreja.

Cuiabá 23 de Setembro de 1883.

### AGRADECIMENTO

Tendo o Sr. João Baptista de Sousa se encarregado de promover uma subscrição com o fim justo de mandar vir do Rio de Janeiro duas sinas para a Igreja da Freguezia de Nossa Senhora do Livramento, aproveitamos do orgão da Imprensa para tributar-lhe os nossos agradecimentos, e ao mesmo tempo a todos os Senhores que concorrerão e estão concorrendo com suas esmolas, para um tão pio quanto caridoso fim.

Cuiabá 24 de Setembro de 1883. O Vigário  
José Antonio Peixoto.

A sociedade Commercial que gravava nesta praça e na do Pará sob a firma de Viagas & França está devolvida amigavelmente, ficando o 1.º responsavel por 638700 ao credor Antonio Correa da Costa, e o 2.º por 1738000 ao credor Antonio Alves Pereira, ambos do Pará que era o passivo da mesma sociedade; o que se faz publico, avista das ordens estabelecidas para casos taes. Cuiabá 26 de Setembro de 1883.

Na noite de 7 para 8 do corrente desapareceu o camarad contractado Marcos Francisco da Costa devendo ao abaixo assignado a quantia de 1938000 reis, levando furtado um cavallo russo, capão, com um olho enclado: qualquer pessoa em cujo poder estiver, terá a bondade procurar ao mesmo abaixo assignado afim de satisfazer a importancia acima. Cuiabá 20 de Setembro de 1883. Antonio Gomes da Costa.

O abaixo assignado faz publico que tem para vender escravos de diferentes idades, de ambos os sexos, cujos preços são rasosaveis: quem pretender, dirija-se—a Ponto do coxipo—até o dia 20 de Outubro.

Cuiabá 24 de Setembro de 1883.

Joaquim Antonio Pereira Caxeta.

Precisa-se de um Oleiro; trata-se no Ypiranga.

Na Rua da Esperança casa n.º 23 encantrão a venda enchadas grandes a 15 \$ reis a duzia; fôndes ditas a 188000, ditas pequenas a 148080, aço de Milão, chumbo grosso, e ferro inglez a 10 \$ reis a arroba; papel de peso canção superior, e de machina dito a 8 \$ reis a resma, latas de tinta preparada a 40 \$ reis cada uma: pregos galiota grandes que servem de caibros a 20 \$ reis o milheiro, ditas pequenos a 4 \$ 500, ditos faiares a 38 reis, alem de outros muitos artigos que não vão aqui mencionados.

Precisa-se de um bom pedreiro para trabalhar fora da cidade. Trata-se na casa de Maria Bella do Luiz defronte da da n.º 23.

Fugio hoje pelas seis horas da manhã uma escrava do abaixo assignado de nome Joaquina, a qual tem os seguintes signaes, idade de trinta annos mais ou menos, alta, espigada tem fálta de dentes na frente do lado superior, cor cabore e levou uma mala de roupa. Quem o levar ao mesmo abaixo assignado será bem gratificado, assim, como protesta-se com todo rigor da lei contraquem acoutar a. Cuiabá 23 de Setembro de 1883. Alexandre de Cerqueira Caldas

Typ. de S. NEVES & CO. R. AUG. N. 86.